



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3183/2020

Autoriza o acréscimo de contribuições à ONG Casa do Oleiro Luz para as nações, no valor de R\$ 15.758,00, para os fins que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.886, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 15.758,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais) referente a contribuições à ONG Casa do Oleiro Luz para as Nações, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)


Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos. (Piso Mineiro)	5.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos. (Repasse de recursos extraordinários do FEAS às gestões municipais de Assistência Social, destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do Covid-19 nos municípios - Resolução CEAS/MG nº 701/2020)	10.758,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado o repasse das contribuições mencionadas no artigo anterior, acrescidas dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras, efetuadas conforme o artigo 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Novembro de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 05 de Novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

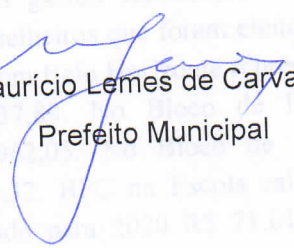
Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira à ONG Casa do Oleiro Luz para as Nações, com recursos financeiros do Piso Mineiro e do Repasse de recursos extraordinários do FEAS às gestões municipais de Assistência Social, destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do Covid-19 nos municípios - Resolução CEAS/MG nº 701/2020

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº2.886/2019, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que, inicialmente este valor não estava previsto.

Vale informar ainda que, na reunião do CMAS do dia 08/10/2020, foi aprovado o repasse e expedida a Resolução 005/2020, conforme cópia anexa.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

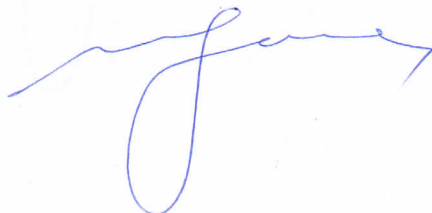
Justificamos o pedido de urgência pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à entidade.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
José Maria de Paula
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

CÓPIA

Ata 254/2020 Aos oito dia do mês de outubro de 2020, às nove horas , no salão nobre da prefeitura ,obedecendo todos os protocolos (mascarar, álcool gel e distanciamento) aconteceu reunião com a presença dos conselheiros de acordo com as assinaturas no livro de presença. as. A reunião foi aberta pela presidente Sra Simone que explicou a pauta : - apresentação da prestação de contas do governo federal demonstrativos físico e financeiros dos serviços e programas, IGDSUAS ,IGDPBF para análise e aprovação do conselho. – apresentação do Plano de Serviços do Piso Mineiro para repasse de recursos extraordinários destinados para as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do COVID/19 nos municípios. Em seguida passou a palavra para a Gestora Andreia que explicou a todos conselheiros sobre o Piso Mineiro da Assistência social extraordinário que será repassado para o município no enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do COVID/2019,no valor de R\$ 21.516,00 (vinte e um mil e quinhentos de dezesseis reais) que foi pactuado para pessoas em situação de rua ,será repassado para Casa do Oleiro que cuida dessas pessoas e se comprometeram em ajudar a tirar da rua os indivíduos (eles são os mais expostos aos riscos do COVID devido a falta de cuidados e por ficar na rua) será repassado para casa do Oleiro Luz para as Nações o valor de R\$ 10.758,00(dez mil reais setecentos e cinquenta e oito reais) a entidade apresentou um plano de ação para evitar a contaminação do COVID/19. Os outros R\$ 10.748,00 ,foram pactuados em benefícios eventuais. Após as explicações e apreciações do Plano de Serviço os conselheiros aprovaram o referido Plano . Foi emitida a resolução 05/2020 com o seguinte teor: aprovar o Plano de Serviço –Piso Mineiro de Assistência Social Extraordinario devido o mesmo atender as necessidades no momento de enfrentamento dos impactos provocados pela pandemia de COVID/19. Prosseguindo a reunião a gestou apresentou a todos a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo do Governo Federal dos programas/serviços, IGDSUAS,IGDPBF e metas físicas realizadas em 2019. Prosseguindo a gestora Andreia explicou que tem uma diferença no Programa Bolsa Família de muitos anos e que já comunicou o MDS . A diferença entre o sistema e a contabilidade e de R\$ 3.280,20 (três mil ,duzentos e oitenta reais e vinte centavos) o saldo apresentado pela contabilidade e que foi reprogramado/2020 de R\$ 30.264,26 e que apresenta no demonstrativo e de R\$ 33.544,46. No ano de 2019 foram gastos o seguinte valor R\$ 21.838,48. Na gestão foram gastos R\$ 10.997,00, com o CMAS gastou R\$ 615,00 com a realização da conferencia Municipal e R\$ 1.600,00 para os conselheiros que foram eleitos delegados não governamental, participarem da conferencia Estadual em Belo Horizonte representando nosso município, saldo reprogramado para 2020 R\$ 10.037,89. No Bloco de Proteção Social Básica saldo reprogramado para 2020 R\$ 188.962,05. No Bloco de Proteção social Especial saldo reprogramado para 2020 R\$ 53.723,32. BPC na Escola saldo reprogramado para 2020 R\$ 1.202,20. Acessus saldo reprogramado para 2020 R\$ 71.019,00. Os conselheiro leram e analisaram os demonstrativos e depois aprovaram por unanimidade a prestação de contas . Foi emitida a Resolução 06/2020 com o seguinte teor : aprovar a prestação de contas do Governo Federal ano 2019 : - Demonstrativo serviços/Programas ; Demonstrativo do SUAS Demonstrativo do PBF do Sistema Único de Assistência Social do ano 2019. E não havendo mais nada a tratar ,encerrou a reunião, e para constar , eu, Fernanda de Freitas do Couto , lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinado por mim e a presidente. Ouro Fino, 08 de outubro de 2020.





End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 E-mail: cmas@ourofino.mg.gov.br

Resolução 005/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião em chamada de vídeo via whatsapp, realizada no dia 08 de setembro de 2020, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1733/1996 e suas alterações,

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Serviço –Piso Mineiro de Assistência Social Extraordinário devido o mesmo atender as necessidades no momento de enfrentamento dos impactos provocados pela pandemia de COVID/19.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Ouro Fino, 08 de outubro 2020.

CÓPIA

Simone das Graças Santos de Freitas
Presidente do CMAS

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Presidente Municipal